

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.9

REQUERENTES: Manuel José Cardoso

LOCAL: R.S.

DATAS - LIMITE: 1808

FOLHAS ESCRITAS: 1

Haja vista Proc.^o de foy e Carta
Rio em Moza de Julho de 1808

Legalizada Rio em Moza de Julho de 1808

Haja vista Procurador da foy
Rio em Moza de Novembro de 1808

Satisfaca Rio em Moza de Novembro de 1808

Não se pagou por esta Carta de
Sesmaria o sello, que he com-
petia; e por isso não pode ter
execução, nem fazer-se obra,
algua por ella, em quanto não
for legalizada com a verba
e sello, que he competente.

Dir. Manoel José Cardoso, q
tudo obtido do Vice Rei, q houve neste Estado a Sesma-
ria q consta da Carta incluzida, remettido para a Li-
boa a 1.^a Via para a Real Confirmação, accoutada
q pela repuntina vinda de V. A. R. para esta Cidade
lá ficasse, sem q tenha esperanca de atornar a fazer.
E como pela referida 2.^a Via junta prora a concessão
q teve da mesma Sesmaria em q se dirija confirmar,
e no que não tem sido omisso

Deve apresentar a medição e de
marcação judicial desta Sesmaria,
que foi ordenada na sua respectiva
Carta junta.

S. a V. A. R. Seja Servi-
do Conceder-lhe a dita Confirma-
ção Mandando-lhe passar os com-
petentes Titulos

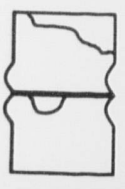
BI 14.9

Foi Legalizada

Como Procurador
Felix Tereza Costa
Nello Corte Real

CRM

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



IV

100
P. documentos deste reguiação. B. de Janeiro 9 de Novembro de 1808

João Bapt. Soares de Mendonça

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding

